

PORTARIA CRCSE N.º 100, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Institui a Comissão de Análise para credenciamento de Empresas para Emissão de Certificados Digitais da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP- Brasil).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. Designar a Comissão de Análise de Credenciamento de Empresas para Emissão de Certificados Digitais da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP- Brasil), composta dos membros da Comissão Permanente de Licitação do CRCSE (CPL): Antonio Adelino da Silva – Assessor de Tecnologia da Informação; Marta Maria Costa Nunes – Assessora de Desenvolvimento Profissional e Marylia Grazielle Barreto Oliveira – Assessora de Assuntos Administrativos e Operacionais.

§1º. A comissão de que trata o caput deste artigo fica subordinada à Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional e, será coordenada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Antonio Adelino da Silva, nos termos da Portaria CRCSE Nº 025, de 16 de janeiro de 2024.

§ 2º Os Profissionais da Contabilidade integrantes da Comissão deverão se manter em situação regular com o CRCSE e não ter sofrido qualquer penalidade ética ou disciplinar transitada em julgado durante todo o período em que estiveram como integrantes da Comissão.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Análise de Credenciamento de Empresas para Emissão de Certificados Digitais da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP- Brasil):

I – receber e analisar formulários, propostas e documentação de Empresas para Emissão de Certificados Digitais da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP- Brasil);

II - indeferir o credenciamento de Empresas para Emissão de Certificados Digitais da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP- Brasil); que não atendam os requisitos dispostos no EDITAL CRCSE Nº 003/2024- CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024;

III – analisar e se manifestar sobre os pedidos de informações, esclarecimentos e recursos, provenientes de Empresas para Emissão de Certificados Digitais da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP- Brasil), que manifestaram interesse de credenciamento por meio da apresentação da documentação;

IV – promover e executar atividades correlatas e pertinentes ao processo de Empresas para Emissão de Certificados Digitais da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil), em estrita consonância com as normas atinentes à matéria.

Art. 3º A presente Comissão terá mandato coincidente com a do Conselho Diretor do CRCSE (2024/2025).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO
Presidente CRCSE